



## ATA NÚMERO DOIS

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri do procedimento destinado ao recrutamento de 64 técnicos superiores, a termo resolutivo, certo ou incerto, sendo 12 a tempo inteiro (35h/semanais) e 52 a tempo parcial (no mínimo 11 horas semanais e no máximo 27 horas semanais), para assegurar as diversas atividades no âmbito da escola a Tempo Inteiro (atividades de enriquecimento curricular (AEC), Componente de Apoio à Família (CAF), Atividades de Apoio à Família (AAAF), e projetos e atividades desenvolvidas pelos Serviços Educativos. -----

Estiveram presentes: João Filipe Francisco Marques, Chefe da Divisão Financeira e de Património, em regime de substituição, na qualidade de presidente, Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (jurista) e Tiago Vaz Santos, Especialista de Informática, ambos da Câmara Municipal de Castelo Branco, na qualidade de vogais. -----

A reunião teve por objetivo a análise dos processos de candidatura e elaboração das listas dos candidatos a admitir e a excluir ao presente procedimento, após a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos e da apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, nos termos do previsto no aviso de abertura do procedimento. -----

Cumprindo o ponto único da ordem de trabalhos, foram analisados os processos de candidatura validamente submetidos na plataforma, e verificado o cumprimento dos requisitos legais de admissão e a documentação apresentada. Verificada a conformidade com os requisitos constantes no aviso de abertura, designadamente os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, o júri deliberou o seguinte: -----

-- **1** - Aprovar, por unanimidade, a admissão dos candidatos identificados na lista anexa à presente ata, da qual faz parte integrante (Anexo I), por demonstrarem possuir os requisitos de admissão ao procedimento.-----

-- **2** – Aprovar, por unanimidade, a admissão condicional dos candidatos identificados na lista anexa à presente ata, pelas razões respetivamente indicadas, e que a seguir se descrevem, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para apresentarem prova documental que demonstre a posse das habilitações exigidas: -----

a) À candidata Catarina Maria da Silva Sobreira, o Júri entendeu solicitar que, no prazo atrás indicado, faça prova da efetiva conclusão da licenciatura em Música-Variante de Formação Musical; -----

b) A todos os candidatos que não apresentam certificado que comprove a posse de licenciatura, mas apenas fazem prova de habilitações de nível superior (mestrado e/ou doutoramento), aos quais será concedido o prazo atrás indicado, para apresentarem prova da posse de licenciatura numa das áreas admitidas a concurso, por considerar o Júri que a posse de mestrado não certifica nem demonstra de modo direito e imediato, a área da licenciatura. -----

-- 3 - Aprovar, por unanimidade, a exclusão dos candidatos identificados na lista, pelos fundamentos respetivamente indicados, e que a seguir se identificam:-----

a) Por falta de uma das licenciaturas elencadas no procedimento e sem formação exigida em Yoga ou Dança; -----

b) Por falta de apresentação do documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras conforme definido no ponto 9.3 do Aviso de Abertura.-----

-- 4 – O Júri entendeu esclarecer, ainda, que nas situações em que o mesmo candidato apresenta mais de uma candidatura, suportadas em diferentes licenciaturas, serão as mesmas admitidas ou não em função da demonstração dos requisitos de admissão, designadamente a posse de mais do que uma das licenciaturas exigidas no procedimento. -----

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, vai o júri proceder à notificação dos candidatos a excluir, para efeitos de audiência de interessados, concedendo-lhes para o efeito o prazo de 10 dias úteis, para dizerem por escrito o que tiverem por conveniente. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do Júri,

**JOÃO FILIPE**  
**FRANCISCO**  
**MARQUES**

Assinado de forma digital  
por JOÃO FILIPE  
FRANCISCO MARQUES  
Dados: 2023.06.23  
16:45:02 +01'00'

---

Vogais Efetivos,

**MARIA**  
**HELENA DE**  
**JESUS LOPES**

Assinado de forma digital  
por MARIA HELENA DE  
JESUS LOPES  
Dados: 2023.06.23  
17:01:49 +01'00'

---

**TIAGO VAZ**  
**DOS SANTOS**

Assinado de forma digital  
por TIAGO VAZ DOS  
SANTOS  
Dados: 2023.06.23 16:56:50  
+01'00'

---

## Anexo I

Ana Augusta Portela Vieira - Admitir  
Ana Catarina Mendes Antunes - Admitir  
Ana Catarina Mendes Gonçalves - Admitir  
Ana Filipa Gonçalves de Almeida Mota - Admitir  
Ana Isabel Amaral Pires - Admitir  
Ana Margarida Dias Antunes - Admitir  
Ana Raquel Couto Machado – Excluir: a)  
Anabela de Jesus Beirão - Admitir  
André Filipe Duarte da Silva - Admitir  
André Filipe Gama Pires - Admitir  
Ângela Mafalda Fernandes Bento - Admitir  
Aniceto Barata Godinho – Excluir: a)  
Bárbara Osório Cordeiro - Admitir  
Bruna Sofia Rodrigues Alves Venâncio – Excluir: a)  
Bruno Miguel Almeida Santos Gaspar - Admitir  
Bruno Miguel Da Silva Rafael - Admitir  
Bruno Miguel Nabais Farinha Cardoso - Admitir  
Carina Alexandra Fragata Carvalho - Admitir  
Carla Marisa Ramalho de Almeida Ribeiro - Admitir  
Catarina Maria da Silva Sobreira – Admitir condicionalmente: a)  
Catarina Sofia Lourenço Roque – Excluir: a)  
Cecília Oliveira Maceiras – Excluir: a)  
Cristina Gonçalves Dantas - Admitir  
Daniel Alexandre Gomes Branco – Excluir: a)  
Daniel Sales Fernandes - Admitir  
Daniela Filipa Mendes Marcelino - Admitir  
Daniela Sanches Sousa - Admitir  
Diogo Martins Magalhães - Admitir  
Dulce Helena Vaz Maioral Martins - Admitir  
Elisabete Alexandra Borronha Caio - Admitir  
Elisabete Margarida Pinto Lopes - Admitir

Elisabete Matos Andrade - Admitir

Eunice Jacqueline Agostinho Ramalhete - Admitir

Félix Manuel Lopes Gregório – Admitir condicionalmente: b)

Filipe André Almeida Vicente – Admitir

Filipe André Almeida Vicente – Admitir

Gonçalo Manuel Figueiredo Gonçalves - Admitir

Helena Gonçalves Dantas - Admitir

Helena Margarida Marques Vinagre Esquetim Águas - Admitir

Hélia Catarina Costa Almeida - Admitir

Hélia Luísa Magno Fragoso - Admitir

Hugo André Ramos Afonso - Admitir

Inês de Fabião Pessoa e Neves Marta - Admitir

Inês Rafaela Nunes Belo - Admitir

Inês Sofia Melro da Conceição - Admitir

Isabel Moraes Batista - Admitir

Ivo Carlos Gonçalves Santos – Excluir: a)

Ivo Carlos Gonçalves Santos – Excluir: a)

Joana Isabel Rodrigues dos Santos Perfeito - Admitir

Joana Margarida Pires Bicho - Admitir

João Carlos Ramalhinho Pereira - Admitir

João Diogo Vieira Gonçalves - Admitir

João Domingos Liberato de Oliveira - Admitir

João Francisco Pina Carmona - Admitir

João Guilherme Gonçalves Vaz - Admitir condicionalmente: b)

João Pedro Gamas Bispo - Admitir condicionalmente: b)

João Pedro Rosa Mota Saraiva - Admitir

João Rafael da Cruz e Silva - Admitir condicionalmente: b)

João Ricardo Barata Martinho - Admitir

João Tiago Farinha Martins - Admitir

Jorge Miguel Antunes Cruchinho - Admitir condicionalmente: b)

Juliana Raquel Pereira Martins - Admitir

Laura Pepê Figueira - Admitir

Leandro César Arnaldo de Moraes - Admitir condicionalmente: b)

Liseta de Jesus Ribeiro - Admitir

Luís Miguel Santos Macedo - Admitir

Luis Pedro Rafael Nogueira - Admitir

Luísa Alexandra Martins Antunes - Admitir

Luzia Maria Vilela Antunes - Admitir condicionalmente: b)

Manuel Esteves Valério - Admitir

Marco Paulo Valente Pereira Antunes - Admitir

Margarida Dias Reis - Admitir

Maria de Fátima Martins Barata de Jesus - Admitir

Maria Otília Beringuilho Carreiro - Admitir

Maria Urânia Oliveira Brasil – Excluir a)

Mário Rui Fernandes Rebordão - Admitir

Marisa Pio - Admitir

Marta Alexandra Freitas Teixeira - Admitir

Natércia Raquel Martins Antunes - Admitir

Nélia Alexandra da Silva Marçal - Admitir

Nélia Alexandra da Silva Marçal - Admitir

Nuno Miguel Almeida Campos Dâmaso - Admitir

Nuno Miguel Pires Martins - Admitir

Nuno Tiago Pereira Pinto Dias - Admitir

Pamela Rafaelle Muller Ribeiro – Excluir: b)

Patrícia Martins Lourenço – Admitir

Patrícia Martins Lourenço – Excluir: a)

Patriciana Oliveira dos Reis Pereira - Admitir

Paulo André Lopes Ferreira - Admitir

Paulo Francisco dos Santos Serrasqueiro - Admitir

Renato Afonso Duarte Amaral - Admitir

Ricardo Augusto Ribeiro de Vilares Lima - Admitir

Ricardo Manuel Da Silva Barbosa - Admitir

Ricardo Mateus Gonçalves – Admitir condicionalmente: b)

Ricardo Veiga Parente - Admitir

Rita Alexandra Dias Xavier Farromba Ribeiro Martins – Admitir condicionalmente: b)

Rita Duarte Reis – Excluir: b)

Rodrigo Amaral de Sousa - Admitir

Rodrigo da Fonseca Barradas - Admitir

Rúben Francisco Alves Ingrês - Admitir  
Rui Pedro Nunes dos Reis - Admitir  
Rui Jorge de Almeida Resende - Admitir  
Sandra Raquel Cabrito Vicente - Admitir  
Sara Cristina Campos Nunes de Freitas - Admitir  
Sara Susana Garcia - Admitir  
Sofia Alexandra Almeida Sequeira - Admitir  
Sofia de Oliveira Conde – Excluir: b)  
Sofia Natália Lanzana Martins - Admitir  
Sofia Viveiros de Meireles – Admitir condicionalmente: b)  
Sónia Antunes Afonso - Admitir  
Susana Margarida Correia Lucas Mendes – Admitir  
Tânia Alves Dias - Admitir  
Tânia Fernandes Luís – Admitir condicionalmente: b)  
Tânia Raquel Madeira Duarte Sereno - Admitir  
Tânia Sofia Horta dos Santos Luís – Admitir condicionalmente: b)  
Teresa Maria Ferreira Fernandes - Admitir  
Tiago André Pires Marques - Admitir  
Tiago Miguel Vaz Belo - Admitir  
Vânia Marisa Ramos Rodrigo - Admitir  
Vitor Filipe André Reis - Admitir  
Vivian Isabel Faria da Corte - Admitir

- Motivos de admissão condicionada, conforme o que consta da ata n.º 2 do Júri:

- a) Por falta de prova da efetiva conclusão da licenciatura em Música-Variante de Formação Musical;
- b) Falta de comprovativo da posse de uma das licenciaturas exigidas;

- Fundamentos de exclusão, conforme o que consta da ata n.º 2 do Júri:

- a) Por falta de uma das licenciaturas elencadas no procedimento e sem formação exigida em Yoga ou Dança;
- b) Por falta de apresentação do documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras conforme definido no ponto 9.3 do Aviso de Abertura.